



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL Nº02/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES REGULARES DO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA PARA O ANO LETIVO 2025, SEMESTRE 2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições, considerando a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB nº 327, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILAB, a RESOLUÇÃO No 24/2019/CONSUNI, de 2 de maio de 2019, que aprovou o Regimento Interno do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, a RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas da Universidade, a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 370, de 17 de dezembro de 2024, que aprovou a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas para o ingresso de estudantes no ano letivo 2025, e de acordo com as diretrizes da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, torna público, aos/às interessados/as, as normas do processo seletivo para o **Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África** do Campus dos Malês (MEL/Malês), para ingresso em fevereiro de 2026 (Ano Letivo 2025/Semestre Letivo 2025.2).

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1** O processo seletivo do MEL Malês será regido por este edital e conduzido por uma Comissão Avaliadora instituída pela Coordenação do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África.

**1.2** A Comissão Avaliadora será formada por docentes permanentes do quadro do MEL Malês, a qual será homologada pelo Colegiado do curso para coordenar o processo seletivo.

**1.3** O Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África (MEL Malês) é um curso presencial e tem como objetivo geral fomentar as pesquisas acerca das **africanidades e afrobrasilidades no campo das linguagens**, atendendo às demandas contemporâneas vinculadas à cultura, às questões sociais e identitárias, às tecnologias e linguagens e ao aperfeiçoamento educacional da região em que está inserido. Busca, portanto, contribuir para a integração entre o Brasil e os demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e para o desenvolvimento econômico e social desses países por meio da formação de pesquisadores/as e de professores/as aptos/as a lidar com a pesquisa e o ensino em/da língua portuguesa e de literaturas em sua complexidade sócio-histórico- geográfica.

**1.4** A **área de concentração** do Mestrado em Estudos de Linguagens: contextos lusófonos Brasil-África (MEL Malês) é designada **“Afrobrasilidades e africanidades: Linguagens e Culturais”**. Nesse contexto, além da complexa constituição étnico-racial do Brasil, constitui-se foco de interesse do MEL Malês, os contextos linguístico-culturais dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – nomeadamente, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe – e do Timor Leste, país do sudeste asiático que também tem a língua portuguesa como oficial. Desse modo, essa área de concentração, central para os estudos de Linguagens e Letras, dedica-se à investigação aprofundada das diversificadas realidades socioculturais dos espaços lusófonos. Compreende-se que a formação sociocultural brasileira foi profundamente marcada pela presença e pelas contribuições das culturas africanas, reelaboradas em diálogo com outras influências, configurando as múltiplas dimensões da afrobrasilidade. Já as africanidades oferecem uma perspectiva decolonial para a compreensão dos saberes, valorizando uma visão afrocêntrica do mundo, fundamentada nas memórias, oralidades e tradições africanas. Nessa perspectiva, é fundamental destacar que o conceito de cultura abrange os saberes produzidos pelas comunidades e as dinâmicas que moldam as relações sociais, políticas, históricas e de ensino, definindo as formas de interação entre diferentes grupos. As linguagens, por sua vez, são compreendidas aqui em sua dimensão fundamental como capacidade humana singular de expressão, comunicação e significação, constituindo os meios primordiais pelos quais esses registros e partilhas culturais se realizam. Assim sendo, o estudo das linguagens e suas interfaces é intrínseco ao campo das Letras. Portanto, em consonância com a proposta e a missão da UNILAB, essa área de concentração fomenta pesquisas que exploram as culturas lusófonas em contextos transnacionais, abrangendo aspectos das linguagens, das literaturas, da educação linguística e literária e de outras manifestações culturais, sempre sob a ótica da centralidade da linguagem como faculdade humana de expressão e como objeto de estudo primordial nas Letras. A natureza multidisciplinar desta área de concentração acolhe interesses de pesquisa em diversos campos do conhecimento que dialoguem com as temáticas propostas, tendo como eixo central a compreensão das linguagens em suas múltiplas dimensões culturais e expressivas, no âmbito dos estudos de Letras.

**1.5** O MEL Malês UNILAB se interessa em investigar questões da linguagem com base em suas três Linhas de Pesquisa, a saber:

**a) Linha 1 - Estudos linguísticos e suas Interfaces:** essa linha de pesquisa dedica-se à investigação das línguas e linguagens em uso na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) – nomeadamente, Brasil, Portugal, Guiné-Equatorial, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. Quanto ao cenário linguístico do Brasil, consideram-se o português brasileiro em suas diversas variedades (incluindo o português afro-brasileiro, o português indígena e o português afro-indígena, o português quilombola), as línguas indígenas, as línguas de imigração, as línguas de sinais e as línguas de fronteira. As análises empreendidas nesta linha exploram os diversos níveis da estrutura linguística – fonética, fonologia, morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, texto e discurso –, fundamentando-se em diferentes abordagens teóricas da Linguística. A linha também investiga as interfaces entre línguas e outras esferas da atividade humana, considerando os processos subjetivos, políticos e sociais que permeiam as variadas redes de interação. Dedicam-se ao estudo das políticas e planejamentos linguísticos implementados nos diferentes contextos lusófonos e no Brasil, bem como às relações de poder entre as línguas. Há também o interesse em investigações de fenômenos decorrentes do contato linguístico em diferentes contextos – incluindo aqueles marcados pela diáspora africana (nas grandes navegações e contemporaneamente), os contextos multilíngues, de fronteira e migratórios –, tanto entre o português e outras línguas nos países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e no Timor Leste, quanto no Brasil. Assim, é possível observar o português de contato falado como segunda língua por brasileiros e imigrantes, bem como as interações entre as diversas línguas presentes no território brasileiro.

**b) Linha 2 - Estudos literários e suas Interfaces:** essa linha objetiva desenvolver projetos que se dedicam ao estudo das literaturas em contextos lusófonos Brasil - África, examinando as relações culturais e artísticas que permeiam as linguagens, ensino, memórias, oralidades, cultura intelectual e identidades/alteridades em diferentes momentos históricos. Trata-se de abarcar pesquisas que estabeleçam diálogos entre as literaturas e outras

linguagens artísticas, bem como problematizar as tensões, negociações e agenciamentos diaspóricos nos textos literários e também discutir as questões de ensino de literatura, além das questões sobre letramento literário. Nesse sentido, essa proposta compreende uma perspectiva anticolonial dos saberes privilegiando a descentralização dos discursos artísticos culturais e dando assim visibilidade as produções anteriormente silenciadas e oportuniza a exploração de um novo acervo cultural para a formação de leitores críticos. Assim sendo também pautados em uma perspectiva crítica e transcultural, essa linha de pesquisa valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos de diferentes áreas, privilegiando-se as literaturas em língua portuguesa enquanto centralidade das abordagens dialógicas.

**c) Linha 3 - Estudos das linguagens em contextos educacionais:** essa linha objetiva desenvolver pesquisas científicas, no campo das Letras, em contextos educacionais formais e não formais, sob a ótica das africanidades e afrobrasilidades, com vistas à promoção da equidade racial, do reconhecimento cultural e da valorização das identidades. Ela abrange não apenas as línguas em si, mas também as formas de comunicação, oralidades, narrativas, expressões artísticas e culturais que permeiam processos educacionais das comunidades africanas (particularmente, dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, a saber: Guiné-Bissau, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Angola), afro-brasileiras, afro-indígenas, indígenas e do Timor Leste. No que se refere ao contexto de educação formal, estão em pauta estudos de letramentos sociais (múltiplos, de resistência, raciais, multiletramentos, políticos, digitais, acadêmicos, literários etc.), que contemplem debates sobre educação linguística e educação literária, bem como sobre as leis 10.639/2003 e 11.645/2008, sobre formação de professores, sobre materiais didáticos, sobre currículo, sobre políticas públicas educacionais etc. Por sua vez, no que se refere ao contexto da educação não formal, isto é, processos educativos que se deem para além dos muros das escolas, busca-se investigar processos de letramentos e de oralidades em comunidades quilombolas e tradicionais, casas de culto e religiões de matriz africana, grupos de capoeira e samba de roda, movimentos sociais negros e organizações não-governamentais, eventos culturais e festivais, mídias e plataformas digitais etc.

**1.6 A organização curricular** do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, de acordo com o Regimento Interno do Programa, prevê que a conclusão do Curso de Mestrado em Estudos de Linguagens exige do discente os seguintes pré-requisitos: conclusão e aprovação nos componentes curriculares obrigatórios (12 créditos); conclusão e aprovação nos componentes curriculares optativos (12 créditos) e; cumprimento satisfatório das atividades acadêmicas obrigatórias, isto é, o exame de proficiência em língua estrangeira, o estágio de docência no ensino superior (02 créditos), a produção, qualificação e defesa de Dissertação (06 créditos).

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS:

**2.1** Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o curso de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, distribuídas entre as linhas de pesquisa.

**2.2** O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos/das candidatos/as, e as vagas serão distribuídas entre aqueles/as que concluírem todo o processo de seleção.

**2.3** Cada docente do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África divulgará quantas vagas serão por ele/ela ofertadas (Cf.: ANEXO A e o site do MEL Malês: <https://melmales.unilab.edu.br/corpo-docente/>), de tal forma que o/a candidato/a deverá se inscrever na linha de pesquisa do/da pretendido/a orientador/a, indicando-a na ficha de inscrição e na capa do anteprojeto de pesquisa.

**2.3.1** As vagas serão distribuídas levando em consideração a linha para a qual os anteprojetos tenham sido submetidos (cf. ANEXO A, com os nomes dos/as docentes que oferecem vagas em cada linha). Dessa maneira, as vagas atribuídas aos/às candidatos/as aprovados/as obedecerão à existência de vagas na linha para a qual o anteprojeto foi submetido.

**2.3.2** Caso haja algum/a candidato/a que tenha sido aprovado/a na seleção com vaga na linha e não havendo a disponibilidade de nenhum/a dos/das orientadores/as indicados/as poderá ocorrer o remanejamento para outro/a orientador/a, que possua vaga disponível dentro da linha, obedecendo à ordem de classificação e ao critério de aderência do anteprojeto à pesquisa do/a novo/a orientador/a, podendo haver a eliminação do/a candidato/a, caso as condições de remanejamento não sejam atendidas.

**2.3.3** Não havendo preenchimento total das vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes podem ser realocadas dentro do mesmo nível para a linha que tenha mais demandas de aprovação.

**2.4.** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a.) 14 (quatorze) vagas (70% - setenta por cento) serão destinadas à ampla concorrência, das quais, 01 (uma) será destinada a Técnicos Administrativos da UNILAB (VTA) e 01 (uma) destinada a Estudantes Estrangeiros (VEE).

**Obs.:** Entende-se por "Ampla Concorrência" as vagas relativas à categoria de candidatos/as que não se enquadram em nenhuma outra categoria de candidatos/as mencionadas a seguir, ou aqueles/as candidatos/as que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos em Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.

a.i.) De acordo com a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB nº 370, de 17 de dezembro de 2024 – que aprova a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) para o ingresso de estudantes no ano letivo 2025 – dentro das vagas destinadas à "Ampla Concorrência", fica estipulado um quantitativo de 01(uma) vaga específica para servidores/as Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da UNILAB e 01(uma) vaga para alunos/as internacionais.

b) Ainda de acordo com a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB nº 370/2024 e seguindo também o previsto pela Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021 a qual institui e regulamenta o Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), as demais vagas (30% restantes) serão distribuídas como segue:

b.i.) 04 (quatro) vagas (20% - vinte por cento) destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência. Os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) deverão preencher a autodeclaração constante no Anexo I deste Edital.

b.ii.) 02 (duas) vagas (10% - dez por cento) para as ações afirmativas relativas às categorias abaixo elencadas:

b.ii.1.) Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

b.ii.2.) Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;

b.ii.3.) Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais

b.ii.4.) Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans;

b.ii.5.) Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;

b.ii.6.) Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;

**b.ii.7.)** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

**Obs.:** De acordo com a Resolução CONSUNI/UNILAB, nº40, de 20 de agosto de 2021, em seu Art. 14 item I, “todo o público beneficiário da seleção deve ser oriundo de escola pública e integrar família com renda per capita de até 1,5 salário-mínimo.”

**2.4.1.** Se as vagas de uma categoria não forem totalmente preenchidas, tais vagas serão conduzidas para a categoria seguinte, conforme a sequência de prioridade apresentada abaixo:

- a.)** Vagas destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência (subitem 2.4.b.i).
- b.)** Vagas destinadas a pessoas de baixa renda, egressas de escola pública e pertencentes às categorias de ações afirmativas descritas nos subitens 2.4.b.ii.1 a 2.4.b.ii.7, seguindo a ordem abaixo:
- b.i)** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;
- b.ii)** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;
- b.iii)** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais
- b.iv)** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans;
- b.v)** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;
- b.vi)** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;
- b.vii)** Pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

**2.4.2** Caso as vagas não sejam preenchidas dentro de todas as categorias de ações afirmativas (2.4.b), estas serão então destinadas à ampla concorrência.

**2.4.3** As pessoas que optarem por se inscrever nas categorias descritas na subalínea bii, deste item 2.4, deverão apresentar, no ato da pré-matrícula/matricula institucional, os documentos comprobatórios de pertencimento à respectiva categoria, conforme o ANEXO H deste edital.

**2.4.5** Caso não existam candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as no processo seletivo para as vagas a que se referem ao item 2.4, item b, tais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

**2.5** Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no processo seletivo regido por este edital, inclusive aqueles/as que se inscreveram para as vagas de ações afirmativas, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

### 3. DA INSCRIÇÃO:

**3.1.** Estará habilitado/a à inscrição o/a candidato/a portador/a do título de Graduação, em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

**3.1.1.** Os/as portadores/as de títulos de Graduação obtidos no Exterior, em instituições de ensino superior que possuam acordos internacionais vigentes com a UNILAB, poderão realizar matrícula no Mestrado em Estudos de Linguagens: contextos Lusófonos Brasil-África, desde que devidamente aprovados/as em processo seletivo especificamente destinado a ingresso no curso. Os/as portadores/as de títulos de Graduação obtidos no Exterior, em instituições de ensino que não possuam acordos internacionais vigentes com a UNILAB, deverão obter documentação relativa à revalidação do título e apresentá-la no ato da pré-matrícula/matricula institucional, sob pena de perda da vaga.

**3.1.2** De acordo com o Regimento Interno do MEL Malês, em seu Art. 46, “Poderá ser admitido no Mestrado em Estudos de Linguagens, candidato/a portador/a de diploma em Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, obtido em Instituição de Ensino Superior (IES), que tenha sido aprovado no processo seletivo”.

**3.2.** A inscrição do/a candidato/a poderá ser realizada das seguintes formas (DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 3.5 DESTE EDITAL):

- a.)** Envio obrigatório dos documentos exigidos (em pdf) através de meio eletrônico para o endereço selecaomelmales@unilab.edu.br , **OU**
- b.)** Realização de inscrição presencial, na secretaria do MEL Malês no *Campus* dos Malês, Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Centro, São Francisco do Conde - BA, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

**Obs.:** Se o/a candidato/a optar por realizar sua inscrição presencialmente, deve entregar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos neste edital em um envelope lacrado e devidamente identificado com o nome do/a candidato/a, não havendo qualquer conferência documental por parte do/a servidor/a responsável pelo recebimento dos documentos, ou seja, o conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do/da candidato/a.

**3.3** Para que a inscrição seja homologada, necessariamente, devem ser enviados os três conjuntos de documentos descritos abaixo:

**3.3.1. Conjunto de documentos 01** (em ARQUIVO PDF ÚNICO, na seguinte ordem):

- a)** Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO B);
- b)** Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou da Declaração de Aluno/a Concluinte;
- c)** Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d)** Cópia do documento de identidade oficial com foto e do CPF (no caso de candidato/a internacional, será aceita a cópia do Passaporte);
- e)** Declaração de inexistência de plágio (ANEXO D);
- f)** Candidatas/os internacionais não lusófonos/as devem apresentar também um certificado de proficiência em língua portuguesa, CELPE-BRAS ou Certificação EPE-Instituto Camões.
- g)** Formulário de autodeclaração de cor/raça, para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (ANEXO I)

**Obs.:** Se, porventura, o/a candidato/a não enviar a documentação relativa ao conjunto de documentos 01 (em 3.3.1), sua inscrição não será homologada, sendo assim considerada uma etapa eliminatória.

### 3.3.2. Conjunto de documentos 02 (em ARQUIVO PDF ÚNICO, na seguinte ordem):

- a) Currículo Lattes, gerado pela Plataforma Lattes (para candidatos/as brasileiros/as), ou Curriculum Vitae (para candidatos/as estrangeiros/as)
- b) Comprovações da produção acadêmica de acordo com a ordem disposta na Ficha de Análise do Currículo Lattes/Curriculum Vitae (ANEXO C).
- b.i) São comprovantes da produção acadêmica: certificados, declarações, comprovantes de publicação (cópia da primeira página do texto publicado e/ou do sumário – em caso de capítulo de livro), dentre outros.

### 3.3.3 Conjunto de Documentos 03:

a) Anteprojeto de pesquisa SEM IDENTIFICAÇÃO, em até dez páginas, sem qualquer elemento que identifique o/a candidato/a, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, na seguinte ordem:

- Capa (título e linha de pesquisa pretendida);
- Justificativa (problematização e hipóteses);
- Objetivo(s);
- Metodologia;
- Fundamentação teórica;
- Cronograma;
- Referências.

**3.4** O/a candidato/a que não atender NA SUA TOTALIDADE às recomendações dos itens 3.3, 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 terá a sua inscrição indeferida.

**3.5** O período de inscrição será das 0h00min de 01 de agosto de 2025 até 23h59min do dia 22 de agosto de 2025, pelo e-mail [selecaomelmals@unilab.edu.br](mailto:selecaomelmals@unilab.edu.br) ou presencialmente, nos termos da alínea "b" do item 3.2 deste Edital.

**3.5.1** Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao estabelecido no item 3.5 não serão consideradas.

**3.6** No caso de envio de várias solicitações por parte de um/a mesmo/a candidato/a, será considerada, para efeitos de pedido de inscrição, apenas a última solicitação enviada dentro do prazo previsto no item 3.5.

**3.7** Os/as candidato/as com alguma deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição.

**3.7.1** No ato da inscrição, é exigida do/a candidato/a com alguma deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de arquivos 1.

**3.7.2** O/a candidato/a com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa, acompanhada por parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

**3.7.3** A Coordenação do Programa entrará em contato com os/as candidatos/as com alguma deficiência, via e-mail ou telefone, para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das etapas seletivas, ficando desobrigada do oferecimento dessas condições caso falhem as tentativas de contato com os/as candidatos/as.

**3.7.4** A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

**3.8** Todas as devidas solicitações descritas no item 3.3 e em seus subitens são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Não será permitida a entrega de documentos em prazo diferente do estabelecido no artigo 3.5 deste edital.

**3.9** A UNILAB não se responsabilizará por dificuldades e/ou problemas técnicos que impossibilitem o envio dos documentos solicitados no item 3.3 e seus subitens. A Universidade também não se responsabilizará por qualquer problema referente à integridade digital dos arquivos enviados para a inscrição que impossibilite sua abertura e leitura.

**3.10.** A homologação das inscrições, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicada na página do MEL Malês ([melmales.unilab.edu.br](http://melmales.unilab.edu.br)), no menu "Processo de seleção", conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

## 4. ANTEPROJETO DE PESQUISA

**4.1** O anteprojeto apresentado deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do/a candidato/a para elaborar uma proposta coerente, evidenciando a sua familiaridade com os temas relacionados às Linhas de Pesquisa do MEL Malês.

**4.2** O anteprojeto deverá conter, NO MÁXIMO, 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, margens de 2,5 cm, letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman) e espaçamento entre linhas 1,5 cm. O anteprojeto deverá conter OBRIGATORIAMENTE os seguintes itens, na seguinte ordem:

- Capa (título e linha de pesquisa pretendida);
- Justificativa (problematização e hipóteses);
- Objetivo(s);
- Metodologia;
- Fundamentação teórica;
- Cronograma;
- Referências.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do/as candidato/as consistirá em avaliação com base nas seguintes etapas:

- a) Avaliação escrita (Eliminatória), a ser realizada de forma presencial, na UNILAB (Campus dos Malês), com base nas bibliografias sugeridas neste edital (ANEXO G);
- b) Avaliação do anteprojeto de pesquisa (Eliminatória), com base nos critérios apresentados neste edital (ANEXO E);
- c) Defesa de anteprojeto (Eliminatória) a ser realizada de forma remota, com base no anteprojeto de pesquisa apresentado;
- d) Análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes/Curriculum Vitae, conforme ANEXO C (Classificatória);
- e) Avaliação da Comissão de Heteroidentificação/verificação – para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), e para pessoas com deficiência, em local a ser informado oportunamente;

**Obs.:** Destacamos que a avaliação do anteprojeto de pesquisa será submetida à análise referente a questões de plágio, o qual, se detectado, invalida a continuidade da/do candidata/o no Processo Seletivo.

## 5.2 Da Avaliação escrita:

5.2.1 Os/As candidatos/as realizarão a avaliação escrita presencialmente na UNILAB, Campus dos Malês, em sala a ser divulgada por meio do site do MEL Malês (<https://melmales.unilab.edu.br/processo-de-selecao/>), no dia 03 de setembro de 2025, às 13:00 horas, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

5.2.2 A avaliação escrita constará de 2 (duas) perguntas de caráter dissertativo, sendo 1 (uma) pergunta referente à área de concentração do Mestrado em Estudos de Linguagens a ser respondida por candidatos/as a qualquer linha de pesquisa do Mestrado; e 1 (uma) pergunta dissertativa específica de cada área de pesquisa, cabendo ao/à candidato/a responder a pergunta relativa à linha de pesquisa que pretende integrar.

5.2.3 Os/As candidatos/as contarão com quatro horas totais para responder às duas questões da avaliação, sendo que, na primeira hora, poderá ocorrer consulta apenas de materiais bibliográficos, impressos ou digitais, indicados pelo anexo G, e anotações do/da próprio/a candidato/a.

5.2.4 As referências bibliográficas a serem estudadas pelos/as candidatos/as para a avaliação escrita encontram-se listadas no ANEXO G deste edital.

5.2.5 A nota mínima que o/a candidato/a deve obter para a continuidade no processo seletivo é 7,0 (sete).

## 5.3 Da avaliação do anteprojeto de pesquisa:

5.3.1 Na avaliação do anteprojeto, serão analisados os seguintes aspectos: a relevância do objeto de estudo, a adequação da fundamentação teórica e da metodologia à proposta de pesquisa e sua exequibilidade, a relação entre a problematização feita com as hipóteses e os objetivos estabelecidos, bem como sua relação com a linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a. Os critérios avaliativos do anteprojeto encontram-se descritos no ANEXO E deste edital.

5.3.2 A avaliação do anteprojeto será realizada por, pelo menos, 02 (dois) dos docentes componentes da comissão avaliadora (constituída conforme item 1.2 deste edital).

5.3.3 Anteprojetos de Pesquisa que não se insiram nos temas de interesse das linhas de pesquisa do Mestrado (conforme item 1.5) serão desclassificados.

5.3.4 A nota mínima exigida para aprovação na avaliação do anteprojeto é 7,0 (sete). Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa serão avaliados(a)s na fase seguinte do processo.

5.3.5 O quantitativo de candidatos/as classificados/as para a segunda etapa do Processo Seletivo corresponderá a até três vezes o número de vagas previsto no edital.

5.3.6 A classificação final considerará a ordem decrescente de notas em cada linha de pesquisa na etapa de avaliação do anteprojeto de pesquisa.

5.3.7 Nenhum/a dos/das candidatos/as empatados/as na última classificação de aprovados/a, na etapa de avaliação do anteprojeto, será considerado/a reprovado/a.

5.3.8 O resultado da avaliação dos anteprojetos, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página do MEL Malês, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

5.3.9 Cada candidato/a deverá submeter o documento Declaração de Inexistência de Plágio ou Autoplágio (ANEXO D) referente ao anteprojeto de pesquisa.

## 5.4 Da defesa de anteprojeto:

5.4.1 A defesa de anteprojeto, em formato de entrevista, será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) docentes do MEL Malês, em sala virtual, em dia e horário previamente agendados por e-mail, com câmeras e microfones ligados, sendo vetada a presença de terceiros.

5.4.2 O link da sala virtual para a defesa de anteprojeto será enviado ao/à candidato/a antes do seu início, por e-mail, sendo vetado o acesso por mais de um aparelho eletrônico. Também é vetado o uso de qualquer aparelho eletrônico, além daquele por meio do qual o/a candidato/a esteja acessando a sala virtual destinada à defesa de anteprojeto, uma vez que não será permitida a consulta de quaisquer materiais no decorrer desta etapa.

5.4.3 Antes de iniciar a defesa de anteprojeto, o/a candidato/a deverá apresentar um documento oficial com foto à câmera de modo que possa ser adequadamente identificado pelos membros da banca.

5.4.4 Na defesa de anteprojeto, a banca abordará, além dos aspectos referentes ao item 5.2., questões teóricas relacionadas à bibliografia empregada pelo/a candidato/a e/ou ao anteprojeto de pesquisa e/ou à linha pretendida.

5.4.5 A defesa de anteprojeto terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e o/a candidato/a terá tolerância de até 10 (dez) minutos para conectar-se ao link individual para sua defesa de anteprojeto, a partir do horário marcado para o início, não sendo permitida a compensação de tal tempo de tolerância para além dos 30 minutos reservados para a defesa de anteprojeto. Passados 10 (dez) minutos do horário inicial marcado para o início da defesa de anteprojeto, considerar-se-á ausente e, conseqüentemente, eliminado/a, o/a candidato/a que não acessar o link individual.

5.4.6 Em caso de perda da conexão pelo/a candidato/a, iniciada a defesa de anteprojeto, o/a candidato/a poderá conectar-se novamente, dentro do limite de tempo disponível para sua prova, sendo vetada a compensação dos minutos desperdiçados por problemas técnicos.

5.4.7 Em caso de perda da conexão por um dos membros da banca, a defesa de anteprojeto continuará com o membro devidamente conectado ao link de avaliação, respeitando-se o tempo limite para a realização da defesa de anteprojeto, caso em que será considerada a gravação da defesa de anteprojeto para atribuição da nota do/a candidato/a pela banca.

5.4.8 Em caso de perda da conexão por todos os membros da banca, a defesa de anteprojeto reiniciará quando todos os membros estiverem conectados, sendo compensados os minutos em que a banca esteve ausente em favor do/a candidato/a.

5.4.9 A defesa de anteprojeto será gravada e considerada apenas e exclusivamente para os propósitos de avaliação, sendo descartada logo após encerradas todas as etapas do processo seletivo de que trata este edital.

5.4.10 O/a candidato/a inscrito/a nesta seleção concorda com a gravação de sua defesa de anteprojeto nos termos previstos neste edital.

**5.4.11** Em caso de problemas técnicos descritos nos itens 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8 que incorram em perda de tempo que seria empregado na adequada defesa de anteprojeto do/a candidato/a, a banca atribuirá nota referente apenas ao que foi possível avaliar, quando a banca e o/a candidato/a estavam conectados sincronicamente no link disponibilizado para arguição e em perfeitas condições de ouvir e se fazer ouvir, ver e se fazer ver.

**5.4.12** Em hipótese alguma, será permitida a defesa de anteprojeto apenas por áudio, sendo eliminado o/a candidato/a que não conseguir acessar o link da sala virtual para sua entrevista com o equipamento técnico adequado.

**5.4.13** Candidatos/as surdos/as terão o tempo de entrevista duplicado em razão da necessidade de tradução simultânea em libras, caso em que será permitida a presença de um/a intérprete da Instituição para subsidiar esta etapa.

**5.4.14** A nota mínima exigida para aprovação na defesa de anteprojeto de pesquisa é 7,0 (sete). Apenas os/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa serão avaliados/as na fase seguinte do processo.

**5.4.15** O resultado da defesa do anteprojeto de pesquisa, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página do MEL Malês, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

#### **5.5. Da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes/Curriculum Vitae:**

**5.5.1** A análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes/Curriculum Vitae (item 3.3.2) terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá caráter classificatório.

**5.5.2** A análise da documentação comprobatória do Currículo Lattes/Curriculum Vitae (item 3.3.2) se dará conforme o ANEXO C, deste edital.

**5.5.3** Em relação ao item 1.1 e 1.2 da Ficha de Análise do Currículo Lattes/Curriculum Vitae (ANEXO C), só serão considerados os cursos em acordo com a legislação em vigor.

**5.5.4** Em relação ao item 1.5 da mesma ficha (ANEXO C), só serão consideradas as bolsas de Iniciação Científica de Programas Institucionais de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou aquelas oferecidas por agências oficiais de fomento à pesquisa.

**5.5.5** Em relação aos itens 3.09 e 3.10 da mesma ficha (Anexo C), só serão considerados livros ou capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial que tratem de temática acadêmica. Produtos de outra natureza não serão considerados sob qualquer hipótese.

**5.5.6** Para efeitos de avaliação, só serão considerados os itens que estiverem devidamente comprovados.

**5.5.7** Por se tratar de uma etapa classificatória, não será exigida nota mínima para aprovação na avaliação da documentação comprobatória do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae.

**5.5.8** O resultado da avaliação da documentação comprobatória dos Currículo Lattes ou Curriculum Vitae, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página do MEL Malês, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

#### **5.6 Da Análise da Comissão de Heteroidentificação/Verificação:**

**5.6.1** Os/as candidato/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e os autodeclarados/as Pessoas com deficiência (PCD), aprovados/as e classificados/as, deverão submeter-se à análise das Comissões de Heteroidentificação/Verificação criadas pela Coordenação de Direitos Humanos em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação constituída para esta finalidade.

**5.6.2** Para validar o Termo de Autodeclaração de candidatos/as às vagas reservadas aos/às candidatos/as pretos/as e pardos/as, será considerado o fenótipo negro como base para análise e validação.

**5.6.2.1** Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

**5.6.2.2** As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

**5.6.2.3** É facultado às Comissões de Heteroidentificação/Verificação da UNILAB exigir outros documentos para efeitos de comprovação da Autodeclaração de pertencimento racial, para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), e de deficiência, para candidatos/as PCD.

**5.6.3** A função exclusiva das Comissões de Heteroidentificação/Verificação da UNILAB será decidir sobre a correspondência entre o fenótipo do/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e suas respectivas autodeclarações (heteroidentificação), assim como aferir se a deficiência autodeclarada pelos/as candidatos/as PCD corresponde à deficiência existente (verificação).

**5.6.4** No momento da entrevista, o/a candidato/a optante por vagas das políticas afirmativas deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

**5.6.5** Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e os/as autodeclarados/as pessoas com deficiência (PCD), que não comparecerem às entrevistas de heteroidentificação/verificação ou que não conseguirem comprovar as condições autodeclaradas, permanecerão na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência, e a/s vaga/s não preenchida/s será/ão destinada/s aos/às demais candidatos/as inscritos/as nas mesmas categorias de ações afirmativas.

**5.6.6** Na hipótese de não haver candidato/a optante aprovado/a para ocupar vagas das políticas afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

**5.6.7** Havendo candidatos/as optantes por vagas das políticas afirmativas que tenham obtido classificação que garanta sua admissão, independentemente das vagas destinadas às políticas afirmativas, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinadas a esse público. As vagas reservadas referem-se às últimas vagas e destinam-se a candidatos/as optantes por vagas das políticas afirmativas, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

**5.6.8** O/a candidato/a deve estar ciente de que, se falsa for à Autodeclaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento da efetivação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1** A nota final do/a candidato/a será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção, classificando-se os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente de notas.

**6.2** Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à defesa de anteprojeto, avaliação do anteprojeto de pesquisa e análise da documentação comprobatória do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae, respectivamente.

**6.2.1** Permanecendo a situação de que trata o item anterior, será aplicado como critério de desempate a idade dos/as candidatos/as, de modo que o/a candidato/a com maior idade, computado o número exato de dias de vida, obtenha a classificação superior.

**6.3** Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente de nota final, de acordo com as vagas das categorias previstas no item 2.4 deste Edital, respeitando a escolha feita pelo/a candidato/a no ato de inscrição.

**6.4** Os/as candidatos/as classificados/as que não cumprirem o cronograma de matrícula estabelecido no Calendário Acadêmico, para o Ano Letivo 2025, Semestre 2025.2, do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, do Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) perderão a vaga e não ingressarão no MEL Malês.

**6.5** As vagas não preenchidas pelos/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as subsequentes ou classificáveis, conforme a ordem de classificação por linha de pesquisa divulgada pela Coordenação do MEL Malês.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE:

**7.1** Serão indeferidas as inscrições de candidatos/as que não indicarem a linha de pesquisa pretendida na ficha de inscrição (ANEXO B) e no anteprojeto de pesquisa.

**7.2** Serão indeferidas as inscrições de candidatos/as que não obedeçam a qualquer uma das exigências do item 3 deste Edital.

**7.3** Será eliminado/a do processo o/a candidato/a que, durante qualquer etapa, empregar métodos ilícitos.

**7.4** Será eliminado/a do processo o/a candidato/a que deliberadamente desrespeitar os membros da Comissão de Avaliação por discordar de questões, procedimentos ou interpelações empregadas na defesa de anteprojeto.

## 8. DOS RECURSOS:

**8.1** Após a divulgação da nota de cada etapa, o/a candidato/a terá direito à interposição de recursos, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

**8.2** Os pedidos de Recurso deverão ser solicitados por via eletrônica, através do endereço [selecaomelmales@unilab.edu.br](mailto:selecaomelmales@unilab.edu.br), mediante preenchimento do Formulário de Recursos (ANEXO F), conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

**8.2.1** Serão desconsiderados os pedidos de recurso que estiverem em desacordo com os itens 8.1 e 8.2 deste edital.

**8.3** É de total responsabilidade do/a candidato/a a consulta das avaliações dos recursos de cada etapa, através da página do MEL Malês.

**8.4** Não será aceito o envio de documentos, como interposição de recurso, nos casos em que ficaram faltando documentos no ato da inscrição.

**8.5** Em caso de pedido de recurso referente à etapa da defesa de anteprojeto, é facultado ao/à candidato/a, dentro dos prazos previstos neste edital, o acesso exclusivamente à gravação de sua defesa de anteprojeto, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acesso à gravação da defesa de anteprojeto de outros/as candidato/as. O acesso à gravação deverá ser solicitado eletronicamente pelo/a candidato/a por meio do endereço [selecaomelmales@unilab.edu.br](mailto:selecaomelmales@unilab.edu.br).

## 9. DO CALENDÁRIO:

Divulgação do edital	De 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025
Período de inscrição	A partir das 0h00min de 01 de agosto de 2025 até 23h59min do dia 22 de agosto de 2025
Homologação e divulgação do resultado preliminar das inscrições	26 de agosto de 2025
Período para pedido de recurso das homologações das inscrições	27 e 28 de agosto de 2025
Resultado dos recursos analisados e divulgação do resultado final das inscrições	29 de agosto de 2025
Realização do exame escrito às 13:00 horas no Campus dos Malês	03 de setembro de 2025
Divulgação do resultado do exame escrito	12 de setembro de 2025
Data para pedido de recurso do resultado do resultado do exame escrito	15 e 16 de setembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do exame escrito	18 de setembro de 2025
Divulgação da análise dos anteprojetos	23 de setembro de 2025
Data de pedido de recurso para o resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa	24 de setembro de 2025
Resultado dos recursos e resultado final desta etapa	26 de setembro de 2025
Período das defesas de anteprojetos	De 29 de setembro a 03 de outubro de 2025
Data de divulgação do resultado das defesas de anteprojetos	06 de outubro de 2025
Data para pedido de recurso do resultado das defesas de anteprojetos	07 de outubro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos das defesas de anteprojetos e resultado final desta etapa	09 de outubro de 2025
Divulgação do resultado da avaliação da análise da documentação comprobatória do Currículo Lattes CNPq ou Curriculum Vitae	13 de outubro de 2025
Data para pedido de recurso do resultado da análise da documentação comprobatória do Currículo Lattes CNPq ou Curriculum Vitae	15 de outubro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos da análise da documentação comprobatória do Currículo Lattes CNPq ou Curriculum Vitae e resultado final desta etapa	17 de outubro de 2025
Convocação dos/as candidatos/as pelo SEPIR e/ou NIADI	28 de outubro de 2025
Data de realização da banca de heteroidentificação/ verificação	04 de novembro de 2025
Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação/ verificação	07 de novembro de 2025
Período do pedido de recurso do resultado da banca de heteroidentificação/ verificação	10 e 11 de novembro de 2025
Resultado do recurso da banca de heteroidentificação/ verificação	19 de novembro de 2025
Publicação do resultado das bancas de heteroidentificação/ verificação	24 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	25 de novembro de 2025
Data para pedido de recurso do resultado preliminar	26 e 27 de novembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	28 de novembro de 2025
Matrícula acadêmica para os candidatos aprovados	26 de janeiro a 30 de janeiro de 2026
Início do semestre	09 de fevereiro de 2026

## 10. DAS BOLSAS:

**10.1** A concessão de bolsas dependerá da existência de cota, disponibilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela Fundação de Ampara à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) ou por outra agência com a qual o Programa mantenha convênio para esse fim.

**10.2** Caso as bolsas disponíveis não atendam ao total de vagas previstas, o Programa não se compromete a fornecer bolsas aos/às estudantes.

**10.3** As bolsas serão distribuídas de acordo com as diretrizes dos órgãos de fomento e com as diretrizes institucionais, quando aplicável.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**11.1** O não comparecimento do/a candidato/a a qualquer das etapas do processo seletivo, exceto às Comissões de heteroidentificação/verificação, implicará sua eliminação automática do processo de seleção.

**11.2** O não comparecimento perante a Comissão de heteroidentificação/verificação ou a não comprovação da condição autodeclarada fará com que o/a candidato/a inscrito/a para determinada vaga de política afirmativa perca o direito de concorrer à respectiva vaga, permanecendo na mesma colocação obtida no segmento da ampla concorrência.

**11.3** O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, em virtude do quantitativo de candidatos/as. Ademais, é de responsabilidade do/a candidato/a observar essas mudanças, ou qualquer outra informação sobre a seleção, na página do MEL Malês (<https://melmales.unilab.edu.br/processo-de-selecao>)

**11.4** Não haverá segunda chamada para qualquer das etapas previstas neste edital.

**11.5** O MEL Malês fica desobrigado de comunicar aos/às candidatos/as via endereço eletrônico, via telefone ou qualquer outro meio os resultados parciais ou finais do processo de seleção.

**11.6** Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo regido por este edital deverão apresentar, no ato da pré-matrícula, diploma ou documento equivalente, que comprove a condição de graduado/a. Caso o/a aprovado/a não consiga comprovar a sua condição de graduado/a, ele/ela perderá o direito à vaga.

**11.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, o qual fica instituído como primeira Instância para resolução de qualquer questão relativa a este edital, inclusive e, sobretudo, dos recursos.

São Francisco do Conde (BA), 30 de junho de 2025.

Comissão de seleção do MEL Malês



Documento assinado eletronicamente por **MANUELE BANDEIRA DE ANDRADE LIMA, COORDENADORA DE CURSO**, em 12/06/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204998** e o código CRC **E463B54B**.

## ANEXO A DO EDITAL IHL MEL MALÊS Nº 02/2025

### RELAÇÃO DE DOCENTES CONFORME LINHAS DE PESQUISA DO MEL MALÊS (UNILAB) E DISPONIBILIDADE DE VAGAS

#### Linha de pesquisa 01: Estudos linguísticos e suas Interfaces

Docente	Link para o currículo lattes	Quantitativo de vagas disponíveis
Prof. Dr. Carlos Maroto Guerola	<a href="http://lattes.cnpq.br/0271027408227668">http://lattes.cnpq.br/0271027408227668</a>	02
Prof. Dr. Eduardo Ferreira dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/8777069640036481">http://lattes.cnpq.br/8777069640036481</a>	01
Profa. Dra. Manuele Bandeira de Andrade Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/1313420324234499">http://lattes.cnpq.br/1313420324234499</a>	01
Profa. Dra. Shirley Freitas Sousa	<a href="http://lattes.cnpq.br/4051417681480908">http://lattes.cnpq.br/4051417681480908</a>	01
Profa. Dra. Wânia Miranda Araújo da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/2925442011993607">http://lattes.cnpq.br/2925442011993607</a>	01

#### Linha de pesquisa 02: Estudos Literários e suas Interfaces

Docente	Link para o currículo lattes	Quantitativo de vagas disponíveis
Prof. Dr. Denilson Lima Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/5839032477410296">http://lattes.cnpq.br/5839032477410296</a>	02
Prof. Dr. Igor Ximenes Graciano	<a href="http://lattes.cnpq.br/6372379700415039">http://lattes.cnpq.br/6372379700415039</a>	01

## ANEXO A

### RELAÇÃO DE DOCENTES CONFORME LINHAS DE PESQUISA DO MEL MALÊS (UNILAB) E DISPONIBILIDADE DE VAGAS

#### Linha de pesquisa 01: Estudos linguísticos e suas Interfaces

Docente	Link para o currículo lattes	Quantitativo de vagas disponíveis
Prof. Dr. Carlos Maroto Guerola	<a href="http://lattes.cnpq.br/0271027408227668">http://lattes.cnpq.br/0271027408227668</a>	02
Prof. Dr. Eduardo Ferreira dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/8777069640036481">http://lattes.cnpq.br/8777069640036481</a>	01
Profa. Dra. Manuele Bandeira de Andrade Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/1313420324234499">http://lattes.cnpq.br/1313420324234499</a>	01
Profa. Dra. Shirley Freitas Sousa	<a href="http://lattes.cnpq.br/4051417681480908">http://lattes.cnpq.br/4051417681480908</a>	01
Profa. Dra. Wânia Miranda Araújo da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/2925442011993607">http://lattes.cnpq.br/2925442011993607</a>	01

#### Linha de pesquisa 02: Estudos Literários e suas Interfaces

Docente	Link para o currículo lattes	Quantitativo de vagas disponíveis
Prof. Dr. Denilson Lima Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/5839032477410296">http://lattes.cnpq.br/5839032477410296</a>	02
Prof. Dr. Igor Ximenes Graciano	<a href="http://lattes.cnpq.br/6372379700415039">http://lattes.cnpq.br/6372379700415039</a>	01
Prof. Dr. Jorge Garcia Basso	<a href="http://lattes.cnpq.br/7363399616624041">http://lattes.cnpq.br/7363399616624041</a>	01
Profa. Dra. Eliane Gonçalves da Costa	<a href="http://lattes.cnpq.br/8903022966748790">http://lattes.cnpq.br/8903022966748790</a>	01
Profa. Dra. Lilian Paula Serra e Deus	<a href="http://lattes.cnpq.br/0767260661094802">http://lattes.cnpq.br/0767260661094802</a>	01
Profa. Dra. Ludmylla Mendes Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/9089693589248392">http://lattes.cnpq.br/9089693589248392</a>	01

#### Linha de Pesquisa 3: Estudos das Linguagens em Contextos Educacionais Formais e Não formais

Docente	Link para o currículo lattes	Quantitativo de vagas disponíveis
Prof. Dr. Alexandre António Timbane	<a href="http://lattes.cnpq.br/0372896006213469">http://lattes.cnpq.br/0372896006213469</a>	03
Prof. Dr. Carlos Héric Silva Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/9262037428875713">http://lattes.cnpq.br/9262037428875713</a>	01
Profa. Dra. Carla Verônica Albuquerque Almeida	<a href="http://lattes.cnpq.br/1334298845911044">http://lattes.cnpq.br/1334298845911044</a>	01
Profa. Dra. Lucilene Rezende Alcanfor	<a href="http://lattes.cnpq.br/2579210823249053">http://lattes.cnpq.br/2579210823249053</a>	01
Profa. Dra. Sabrina Garcia Rodrigues Balsalobre	<a href="http://lattes.cnpq.br/0137589365484432">http://lattes.cnpq.br/0137589365484432</a>	01

## ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Dados pessoais</b>	Nome:	
	Data de nascimento:	
	Nacionalidade:	
	CPF:	
	Identidade/Passaporte:	
	Autodeclaração de cor/raça:	Preta ( )    Parda ( )    Branca ( )    Indígena ( )    Amarela ( )
<b>Endereço residencial</b>	Rua/Avenida:	
	Número	
	Complemento:	
	Bairro:	
	CEP:	
	Cidade/Estado:	
<b>Dados para contato</b>	País:	
	Telefone:	
	Telefone celular:	
<b>Dados sobre a educação básica</b>	E-mail:	
	Nome da escola em que concluiu o Ensino Médio:	
	Ano em que concluiu o Ensino Médio:	
<b>Vínculo empregatício</b>	Tipo de escola:	Pública ( )    Privada ( )
	Possui vínculo empregatício:	Sim ( )    Não ( )
<b>Concorrência</b>	Em caso de "sim", qual a sua ocupação atual? E local de trabalho?	
	Em qual condição irá concorrer ao edital de seleção do MEL Malês?	( ) Ampla concorrência ( ) Cotas
	Em caso de concorrer por meio de cotas, escolha uma das opções:	( ) Pessoa negra
		( ) Pessoa Indígena
		( ) Pessoa com deficiência
		( ) Candidato internacional
		( ) Servidor TAE da UNILAB
		( ) Pertencente à comunidade quilombola
		( ) Pertencente à comunidade tradicional
		( ) Pessoa com identidade trans
( ) Pessoa autodeclarada cigana		
( ) Pessoa refugiada		
( ) Pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional		
<b>Para a realização do exame</b>	Possui necessidade especial para a realização de alguma etapa da seleção?	( ) Sim ( ) Não
	Em caso afirmativo, qual(is)?	
<b>Linha de pesquisa</b>	Qual é a linha de pesquisa por você pretendida?	( ) Linha 01: Estudos linguísticos e suas interfaces
		( ) Linha 02: Estudos literários e suas interfaces
		( ) Linha 03: Estudos das linguagens em contextos educacionais formais e não formais
	Indique o nome de três possíveis orientadores/as	1. 2. 3.

## ANEXO C

### FICHA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

Itens avaliados	Pontuação máxima	Unidade/ponto	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
<b>1. Formação acadêmica</b>					
1.1 Graduação em Letras e/ou Linguística e/ou Literatura e/ou Estudos da Linguagem	1,6	0,8			4,0
1.2 Graduação em outros cursos	0,4	0,2			
1.3 Especialização em Letras e/ou Linguística e/ou Literatura e/ou Ensino de Língua Portuguesa	1,0	0,5			
1.4 Especialização em outra área	0,6	0,3			
1.5 Bolsista de iniciação científica, extensão, monitoria, PET, PULSAR, PIBID, RP, bolsista voluntário e/ou apoio técnico	1,5	0,25 pontos por semestre			
1.6 Participação em Grupo Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq <sup>1</sup>	0,5	0,25 pontos por semestre			
<b>2. Experiência profissional</b>					
2.1. Docência no Ensino Superior	1,5	0,5 ponto por semestre			3,0
2.2. Docência na Educação Básica/Técnica/Tecnológica	2,0	0,5 ponto por ano			
2.3. Gestão e função administrativa ligada à Educação	1,0	0,5 ponto por ano			
<b>3. Produção Acadêmica (Datadas de janeiro de 2018 até as inscrições)</b>					
3.1. Artigo publicado ou aceito <sup>2</sup> em Periódico Científico Qualis CAPES – A1, A2, A3, A4	NA	2,5 cada			3,0
3.2. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – B1, B2, B3, B4, B5	NA	2,0 cada			
3.3. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – C	NA	1,5 cada			
3.4. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico não indexado	NA	0,5 cada			
3.5. Resumos simples ou expandido em anais de eventos locais, regionais e nacionais.	1,0	0,2			
3.6. Resumos simples ou expandidos em anais de eventos Internacionais.	1,5	0,3			
3.7. Trabalho completo em anais de eventos locais, regionais e nacionais.	1,5	0,5			
3.8. Trabalho completo em anais de eventos internacionais	2,4	0,6			
3.9. Livro ou manual com ISBN	NA	1,0 cada livro/manual			
3.10. Capítulo de livro publicado com ISBN	NA	0,5 cada capítulo			

NA: Não se aplica à pontuação máxima

<sup>1</sup> Necessário apresentar a comprovação de cadastro do grupo junto ao DGP-CNPq.

<sup>2</sup> Em caso de artigos aceitos, é necessária a anexação de documento comprobatório emitido pelo periódico científico que ateste o aceite.

## ANEXO D

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do documento de identificação \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que a avaliação escrita a ser realizada como primeira etapa  
deste processo seletivo, assim como o anteprojeto de pesquisa, intitulado:

---

---

---

---

---

---

não apresentam plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela  
legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e  
judiciais, caso seja constatada qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Local e Data:

Assinatura:

## ANEXO E

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Coerência e pertinência do tema em relação à linha de pesquisa pretendida	1,0
Capacidade de problematização e justificativa do projeto	2,0
Consistência, clareza e inter-relação de objetivos	2,0
Aprofundamento do conteúdo do tema em relação à fundamentação teórica e às referências bibliográficas	2,0
Adequação de procedimentos de pesquisa aos objetivos propostos e à exequibilidade da metodologia	2,0
Correção formal	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## ANEXO F

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:
CPF:
Apresento recurso referente a seguinte etapa da seleção:
Justificativa:
Local e Data:
Assinatura:

## ANEXO G

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

#### Bibliografia geral:

- Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado em Estudos de Linguagem: Contextos Lusófonos Brasil-África.  
Disponível em: <https://melmales.unilab.edu.br/> (Na aba: “Informações do curso”)

#### Bibliografia Linha 01

- NASCIMENTO, Gabriel. *Racismo Linguístico: Os subterrâneos da linguagem e do racismo*. Belo Horizonte: Letramento, 2019.
- ROSA, Maria Carlota. Língua, meio de comunicação. In: ROSA, Maria Carlota. *Uma viagem com a linguística* [recurso eletrônico]: um panorama para iniciantes. 1. ed. São Paulo: Pá de Palavra, 2022. p. 126-156.
- ROSA, Maria Carlota. O Brasil não é monolíngue. In: ROSA, Maria Carlota. *Uma viagem com a linguística* [recurso eletrônico]: um panorama para iniciantes. 1. ed. São Paulo: Pá de Palavra, 2022. p. 158-182.
- SEVERO, Cristine G.; MAKONI, Sinfree. *Políticas linguísticas Brasil-África: por uma perspectiva crítica*. (Coleção Linguística). Vol.5, Florianópolis: Insular, 2014.136p.

#### Bibliografia Linha 02

- EVARISTO, Conceição. *Becos da memória*. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.
- SILA, Abdulai. *A última tragédia*. Rio de Janeiro: Pallas, 2006.
- FONSECA, M. N. S.; MOREIRA, T. T. Panorama das literaturas africanas de língua portuguesa. *Cadernos CESPUC de Pesquisa Série Ensaio*, v. 16, p. 13-72. 2007. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoscespuc/article/view/14767>.
- Martins, L. Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. *Letras*, (26), 63–81, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11881/7308>

#### Bibliografia Linha 03

- FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler: em três artigos que se completam*. 51. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- ROJO, Roxane. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. São Paulo: Parábola, 2009.

## ANEXO H

### DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DE CADA CATEGORIA DE CANDIDATOS/AS

Com base na Resolução CONSUNI/UNILAB, Nº 40, de 20 de agosto de 2021.

Art.14 – Item II - deve ser apresentada declaração de que o beneficiário pertence à população contemplada pelo Programa:

- A declaração de pertencimento à **população quilombola, indígena, cigana ou de outros povos de comunidades tradicionais** será fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertencem;
- A declaração das **pessoas com identidades trans** será feita por meio de carta do/a beneficiário/a do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos:
  1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e
  2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).
- O(A) candidato(a) que se declarar **pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada** deverá apresentar declaração de pertencimento à população de refugiados, fornecida pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgão colegiado que trata do reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, ou por instância equivalente da Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação de residência do(a) candidato(a) autodeclarado(a) refugiado(a).
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) **pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional** deverá apresentar declaração de estar em situação de privação de liberdade ou declaração de que é egresso(a) do sistema prisional, fornecida pelo sistema judicial ou pela instituição de cumprimento da medida.



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em [data] \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, país \_\_\_\_\_, filho/a de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a à \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador/a da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

**Local e Data:**

**Assinatura:**